



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0032

LEI N.º 422/2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA ADEMIR DA SILVA - ME, REVOGA A LEI Nº 127/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa Ademir da Silva - ME, o imóvel de sua propriedade designado pelo lote n.º 08, da quadra 22, Bairro Alvorada, com as seguintes limitações e descrições:

QUADRA 22

LOTE 08:

Pela frente com a Rua Edson Luiz Ferreira 15,453 m.

Pela direita com a Rua Abílio Ferreira Borges 26,41 m.

Pela esquerda com o Lote (09).....30,244 m.

Pelo fundo com o Lote (07)..... 15,00m.

Área do Lote 08..... 424,91, m².

Matricula n.º 9273, Ficha 01, Livro n.º 2- Registro Geral – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara – MG.

Art. 2º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 127/94.

Município de Araporã, 17 de abril de 2001.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal